

Lei n.º 2.515

De 22 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 22 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 767.666,67 (setecentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 767.666,67 (setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender as despesas, assim codificado:

| U.0 | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|-----------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.09 | INFRAESTRUTURA NO MUNICIPIO | 15.451.2011.1123 | 44.90.51.00 | 012 | 690.900,00 |
| | | | | 000 | 76.766,67 |
| | TOTAL | | | | 767.666,67 |

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.0 | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 04.122.2005.2010 | 44.90.51.00 | 000 | 76.766,67 |
| | TOTAL | | | | 76.766,67 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes-*PREFEITO*